

## **EDITAL 006/2020 – APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL EM TEATRO – 32ª SEMANA LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORRÊA – FESTIVAL DE TEATRO**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de montagem de espetáculos artístico-culturais inéditos em TEATRO, para ocupação do Teatro Wallace Leal Valentin Rodrigues, Casa da Cultura Luís Antonio Martinez Corrêa ou CEU das Artes, no período de MARÇO a JUNHO de 2019; espetáculos estes que deverão integrar a programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro, que será realizada em junho de 2020 conforme calendário que será estipulado por esta Secretaria.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao TEATRO, oferecendo subsídios para que os grupos locais desenvolvam as etapas de pesquisa e de produção de um espetáculo teatral, com estreia prevista para o mês de JUNHO de 2019, compondo a grade de programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro;

**1.2.** Visa ainda selecionar de 01 (um) até 03 (três) projetos que tenham como objetivo a ocupação dos espaços supracitados e montagens teatrais de caráter inédito, apoiando a pesquisa no âmbito desta montagem, valorando a produção local e incentivando sua continuidade;

**1.3.** Os resultados esperados com a execução deste edital são:

- a) ampliar a atividade cultural de excelência;
- b) fomentar a cadeia produtiva da cena teatral local;
- c) promover a formação de público local.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.1.1 - A pessoa jurídica deve ser o proponente do projeto, **podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que**

**tenham PRODUÇÃO TEATRAL em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).** Não serão aceitos CNAEs que cite quaisquer outras atividades além de PRODUÇÃO TEATRAL.

2.1.2 – O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto.

**2.2.** Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto inédito, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

**2.3.** Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro – 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa destinará um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada um dos grupos selecionados a título de cachê para montagem de espetáculo de teatro.

**3.2.** Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o dia 20 de abril, após a assinatura do contrato e envio do relatório de atividades, conforme relatório proposto no projeto, juntamente com a nota fiscal;

b) 2ª Parcela: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 15 de julho de 2020, após envio do relatório de atividades dos meses de maio e junho de 2020, assim como o comprovante de recolhimento dos Direitos Autorais de texto e/ou de música (ECAD, SBAT, etc.), a apresentação de nota fiscal e a comprovação das atividades de contrapartida, prestação de contas e realização das apresentações na 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro.

**3.2.1.** Os proponentes deverão apresentar notas fiscais e/ou recibos de produtos e serviços que comprovem valores equivalentes aos praticados pelo mercado, para fins de prestação de contas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os PROPONENTES deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado e

identificado, endereçados à Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, Rua São Bento, nº 794 – Centro, no período de 03 a 26 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h00; **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, projetos entregues após o horário de encerramento das inscrições.**

**4.2.** As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital nos atos oficiais do município e no site da Prefeitura Municipal de Araraquara.

**4.3.** Os projetos deverão ser encaminhados em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**Edital 006/2020 – Apoio à Produção Cultural em Teatro da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro**

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara / FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara

Rua São Bento, 794– Centro – Palacete das Rosas – Araraquara/SP

**4.4.** O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em via encadernada, em envelope único, lacrado, e deverá ser composto por:

**HABILITAÇÃO:**

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- e) Currículo do proponente;
- f) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica com o número do DRT, sendo que 80% do grupo têm que estar devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho;
- g) Cartas de anuência dos artistas envolvidos;
- h) Texto da montagem (na íntegra);
- i) Elenco Completo.

**AVALIAÇÃO:**

- h) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- i) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;

- j) Plano estratégico e cronograma – apresentação das estratégias para a realização das ações e sua organização cronológica. Deverá ser apresentado um cronograma de ações propostas com indicações dos respectivos prazos e as atividades que serão desenvolvidas, dentre outras informações que norteiem a Comissão de Seleção sobre a proposta;
- k) Ficha técnica completa com informações sobre locais pleiteados para apresentação e público alvo;
- l) Orçamento geral do projeto;
- m) Documentos que comprovem as atividades da companhia e/ou grupos, tais como clipping, material impresso, entre outros;
- n) Ficha cadastral (ANEXO 1) preenchida;
- o) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);

**4.5.** Os documentos acima deverão ser encadernados e encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

**4.8.** Será definida pela comissão organizadora da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa uma proposta de contrapartida por cada proponente aprovado, de acordo com item **7.5** deste edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017 e deverá ser publicada até dez dias após a publicação deste edital em diário oficial da prefeitura municipal;

**5.2.** Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

**5.3.** A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

**5.4.** Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será **automaticamente desclassificado**;

**5.5.** Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística e relevância do projeto;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Ineditismo;<sup>1</sup>
- d) viabilidade;
- e) planejamento;
- f) conformidade com os objetivos do Edital;
- g) incentivo à formação de público e à democratização do acesso aos espaços culturais do Município de Araraquara;

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

**5.6.** Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens "f", "a", "b", "d" e "g" respectivamente.

**5.6.1. Os projetos que obtiverem nota geral abaixo de 2,5 pontos serão desclassificados.**

**5.7.** Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara 01 (um) dia após a reunião de avaliação

**5.7.1** A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, direcionados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital;

---

<sup>1</sup>entende-se por ineditismo, produção nunca executada pelo grupo.

**6.2.** Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa, sempre se utilizando do que foi citado em ata pela comissão de seleção. **Os relatórios de avaliações e/ou projetos de outros proponentes não estarão à disposição para consulta, assim como não serão aceitas justificativas que utilizem como base a comparação de pontuação obtida pelos demais proponentes.**

**6.3.** Os recursos serão apreciados pela presidência da Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

**6.4.** Os resultados dos recursos serão informados diretamente aos recorrentes e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, no espaço “editais de cultura”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1.** Para o recebimento das parcelas do incentivo, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara, a comprovação da execução do plano de trabalho e seus respectivos relatórios conforme calendário acordado entre as partes, assim como PRESTAÇÃO DE CONTAS sobre os recursos utilizados para a montagem, de acordo com o item 3.2.1 deste edital.

**7.2.** Deverá ser destinado o valor correspondente a 60% do fomento para investimento em montagem, cenário, figurino e outros itens pertinentes, que não representem cachê, devendo ser comprovado o uso do recurso com pena de devolução dos valores caso seja identificado o não cumprimento da cláusula;

**7.3.** O grupo deverá contar com equipe própria para montagem e execução do espetáculo, fomentando também as áreas técnicas. Os técnicos da Secretaria de Cultura estarão disponíveis somente para auxílio e não para execução do trabalho que deve ser de inteira responsabilidade do grupo;

**7.4.** O elenco e texto apresentados no projeto, de acordo com item “h”, do artigo 4.4., só devem ser alterados após comunicado e concordância da Secretaria de Cultura e Fundart;

**7.5.** O presente edital contará com a participação de um provocador/ orientador, que acompanhará as atividades dos proponentes aprovados, auxiliando a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart nas medições e acompanhamento do projeto. Fica o

proponente obrigado a cumprir o calendário de ensaios e medições, de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 01 de abril, quarta-feira, apresentação detalhada de processo de montagem;
- Dia 04 de maio, segunda-feira, 18h30 às 21h30, oficina com todos os grupos;
- Dia 05 de maio, terça-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 1;
- Dia 06 de maio, quarta-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 2;
- Dia 07 de maio, quinta-feira, 18h30 às 21h30, encontro com grupo 3;
- Dia 20 de maio, quarta-feira, 18h30 às 21h30, retorno com os 3 grupos;
- Dia 21 de maio, quinta-feira, 18h30 às 21h30, retorno com os 3 grupos;
- CONTRAPARTIDA 1: Primeira semana de junho, entre 01 e 06 de junho (data a ser definida com os grupos), realização de ensaio aberto para a comunidade, em local a escolher junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Fundart;
- CONTRAPARTIDA 2: Realização de ensaio aberto (caso antes da realização do Festival) ou de apresentação (após o Festival), a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, não ultrapassando o limite do mês de agosto de 2020.

**7.6.** Fica o proponente obrigado a realizar um mínimo de 02 apresentações da montagem dentro da grade de programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, além da execução das propostas de contrapartidas, durante o processo de montagem, devendo o mesmo, comprovar a realização das atividades de acordo com o cronograma proposto;

**7.7.** O não cumprimento do plano de trabalho ou das atividades de contrapartida acarretará no não recebimento da segunda parcela proposta neste edital;

**7.8.** As apresentações deverão ocorrer dentro da programação da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, **EM DATAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART .**

**7.9.** Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART no início de junho de 2020;

**7.10.** O selecionado será responsável pela execução de seu projeto e pelos documentos encaminhados à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer

responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART– Fundação de Arte e Cultura de Araraquara;

**7.11.** O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara até 20 dias corridos, anteriores ao início da 32ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa;

**7.12.** É obrigação da secretaria Municipal de Cultura e FUNDART garantir suporte e condições necessárias durante a execução do projeto, atividades de contrapartida e apresentações obrigatórias.

**7.13.** Este edital está subordinado às disposições legais previstas pela Lei 8.666/93.

**7.14.** Os deveres e obrigações dos proponentes aprovados bem como da Secretaria Municipal da Cultura e Fundart serão estabelecidos mediante contrato do proponente com a Fundart – Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara.

**7.15.** As obrigações de que trata o artigo anterior se referem às responsabilidades da contratante, a saber, Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDART e às responsabilidades da Contratada, a saber, proponentes selecionados pela Comissão de Avaliação/Seleção:

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.

**8.2.** A montagem de cenografia, da iluminação, e toda a parte técnica contarão com a presença do responsável técnico dos espaços. Para tanto deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência;

**8.3. O ATO DA INSCRIÇÃO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE EDITAL.**



**8.4.** O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital que está subordinado a Lei 8.666/93;

**8.5.** Na ocorrência dos casos previstos no item 8.4, o selecionado deverá restituir os recursos recebidos e ficará impedido de ser contemplado em Editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara por 02 (dois) anos;

**8.6.** Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outras fontes lícitas de patrocínio;

**8.7.** Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

**8.8.** Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

## **ANEXO I**

Ficha cadastral dos grupos

Nome da Companhia	
Nome do responsável ou proponente	
Nome do espetáculo	
Telefone de contato do responsável	
E-mail	
Duração espetáculo	
Faixa etária	
Tema abordado	
Sinopse	
Tipo de espaço necessário (palco italiano, arena, outro)	
Necessidades especiais (ex: palco grande, torre de iluminação, microfones, cx de som etc.)	
Música ao vivo ( )sim ( )não	
Indicação de local para apresentação	
Outras informações	

Secretaria Municipal de Cultura  
Fundação de Arte e Cultura de Araraquara – FUNDART